



31936478



08129.014095/2023-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas

TERMO ADITIVO Nº 07/2025/CGJR/SENAD

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento SENAD/MJSP nº 09/2024/CGJR/SENAD – Transferegov.br nº 951398/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024/CGJR/SENAD - Transferegov nº 951398/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E o INSTITUTO DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, PARA OS FINOS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.645.310/0001-99, com sede em Brasília/DF, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada por sua Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO, nomeada por meio da Portaria nº 303/2023 no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2023, Seção 02, portadora da matrícula funcional nº 3320985, com base no que dispõe a Portaria nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, atualizada pela Portaria nº 1.598, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 20 de outubro de 2023; e o **INSTITUTO DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o número 08.562.903/0001-78, situada à Rua Napoleão Bonaparte Viana, nº 14, Parque Luzardo Viana, Maracanau/CE, CEP 61.910-030, doravante denominada **OSC**, neste ato representada pela Presidenta, a Sra. **WALLYDA GUERREIRO SALES**, conforme atos constitutivos da entidade, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08129.014095/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (*institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027*), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024/CGJR/SENAD (28051154) - Transferegov nº 951416/2023**, até a **data de 30 de janeiro de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do **Termo de Fomento nº 09/2024/CGJR/SENAD** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá viger até a data de 30 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Pela Administração Pública:

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Pela OSC:

WALLYDA GUERREIRO SALES
Presidenta do Instituto Excelência de Gestão e Operacionalização



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado**, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, em 11/06/2025, às 17:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wallyda Guerreiro Sales**, Usuário Externo, em 12/06/2025, às 06:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31936478** e o código CRC **D5C5CCEA**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.